

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF

Ao nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, foi iniciada a **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF (formato híbrido)**, contando com os **MEMBROS PRESENTES VIRTUALMENTE (ON-LINE)**: Celby Rodrigues Vieira dos Santos, Rubens dos Santos Silva, Wilian Peres Lemos. **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES VIRTUALMENTE (ON-LINE)**: Emerson Silami Garcia e Amaylton Salles de Carvalho e presentes presencialmente os **MEMBROS DA SECRETARIA ELEITORAL**: Flávio Ribeiro de Souza e Rachel Fonseca Lariú. O Presidente da Comissão Eleitoral, Celby Rodrigues Vieira dos Santos agradeceu a presença e disponibilidade de todos e informou que a presente reunião dar-se-á para deliberar acerca de denúncias de Campanha Eleitoral antecipada. Ato contínuo, passou-se a análise da denúncia apresentada por [REDACTED] contra o candidato Henrique Gerson Kohl, recebida nos termos do Art. 57 da Resolução CONFEF nº 513/2023. O Denunciante alega que o Denunciado infringiu o Art. 39 da Resolução CONFEF nº 513/2023, uma vez que o Presidente do CREF12/PE Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto, no dia 28 de setembro de 2024, realizou postagem em sua rede social (Instagram) pedindo expressamente voto para o Denunciado. Em seguida, após amplo debate, os Membros da Comissão Eleitoral, baseados na parte final do parágrafo único do Art. 37 da Resolução CONFEF nº 513/2023, em razão da infração ao Art. 39 da mesma Resolução, optam por unanimidade pela exclusão da candidatura de Henrique Gerson Kohl. Ato contínuo, passou-se à análise da denúncia apresentada por [REDACTED] contra o candidato Carlos Alberto Eilert recebida nos termos do Art. 57 da Resolução CONFEF nº 513/2023. O Denunciante alega que o Denunciado infringiu o Art. 39 da Resolução CONFEF nº 513/2023, uma vez que no dia 29 de setembro de 2024 realizou postagem de vídeo em sua rede social (Instagram/Stories), pedindo expressamente voto para si. Posteriormente, após amplo debate, os Membros da Comissão Eleitoral, baseados no parágrafo único do Art. 37 da Resolução CONFEF nº 513/2023, em razão de infração do Art. 39 da mesma Resolução, optam por unanimidade pela exclusão da candidatura de Carlos Alberto Eilert. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 30 minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por todos os presentes.

Ata aprovada em 09 de Outubro de 2024

Celby Rodrigues Vieira dos Santos
Presidente da Câmara

Rachel Fonseca Lariú
Secretária da Comissão Eleitoral

Wilian Peres Lemos
Membro da Comissão Eleitoral

Rubens dos Santos Silva
Membro da Comissão Eleitoral



49
50
51
52
53
54
55
56
57

Emerson Silami Garcia
Membro da Comissão Eleitoral

Amaylton Sales de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Flávio Ribeiro de Souza
Coordenador da Secretaria da Comissão Eleitoral

